



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Sexta-feira • 10 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 1732

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **Atos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Ibicuí.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, S/N, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2019 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IBICUÍ/BA E A EMPRESA ADM SISTEMAS LTDA EPP.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUÍ - BA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.857.701/0001-93, sediada a Praça São Pedro, s/nº, Centro, Ibicuí - Bahia, aqui representado pelo Prefeito do Município o Sr. Marcos Galvão de Assis, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **ADM SISTEMAS LTDA EPP CNPJ: 07568886000113**, com sede à Rua Koesa, 298, Sala 803, Centro Empresarial Osvaldo Deschamps, Kobrasol - São José - SC CEP 88102-310, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, firmar o presente **Termo Aditivo**, decorrente do **CONTRATO Nº 001/2019**, celebrado em **03/01/2019**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA QUARTA**, do Contrato de nº 001/2019, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO/ADITIVO

O prazo de vigência do Contrato nº 001/2019, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a Locação de Sistema Integrado de Gestão Tributária com os Módulos Arrecadação Sistema de Auto-Atendimento Tributário via Internet. Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços: emissão, armazenamento e gerenciamento de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços padrão ABRASF, conforme proposta comercial, passará a vigor de **02/01/2020** até **31/12/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade da renovação do Contrato faz-se necessárias de forma a garantir a continuidade dos serviços ao Setor de Tributos, uma vez que há uma real necessidade de termos prestação dos serviços de Locação de Sistema Integrado de Gestão Tributária para prática dos atos administrativos e ordenamento de despesas. A Administração, por outro lado, também nutre interesse na manutenção do contrato mencionado, tendo em vista os serviços estar sendo prestados adequadamente, dentro da expectativa esperada, razão pela qual oportuna e conveniente à prorrogação contratual por mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS.

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de o valor total de **R\$ 11.760,00(onze mil e setecentos e sessenta reais)**, referente ao valor mensal de **R\$ 980,00(novecentos e oitenta reais)**.



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, S/N, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária do Orçamento de cada Exercício Financeiro, sendo a seguinte Dotação Orçamentária:

02- Poder Executivo
2- Prefeitura Municipal
04 –SECRETARIA DE FINANÇAS
04.01 FINANÇAS
2025- GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original que não foram objeto deste aditivo. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, publicado em imprensa oficial, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibicuí (BA), 20 de dezembro de 2019.

Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal

ADM SISTEMAS LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHA:

Nome
RG.:

TESTEMUNHA:

Nome
RG.:



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, S/N, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2018 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IBICUÍ/BA E A EMPRESA META CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI - ME.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUÍ - BA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.857.701/0001-93, sediada a Praça São Pedro, s/nº, Centro, Ibicuí - Bahia, aqui representado pelo Prefeito do Município o Sr. Marcos Galvão de Assis, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **META CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI - ME** – inscrita no CNPJ n.º. 23.828.564/0001-12, com sede à Praça da Bíblia nº 88, 1º Andar, Sala 101 e 102 - Centro, CEP: 45.700-000, Itapetinga-Bahia, neste ato representado pela Sr.ª **ANA PAULA DOS ANJOS MIGUEZ**, Contadora com registro no CRC/BA nº 039365/O-1, portadora do CPF nº. 920.011.495-49, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, firmar o presente **Termo Aditivo**, decorrente do **CONTRATO Nº 001/2018**, celebrado em **02/01/2018**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA QUARTA**, do Contrato de nº 001/2018, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO/ADITIVO

O prazo de vigência do Contrato nº 001/2018, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, tendo como objeto a **Prestação de Serviço Técnico Especializado de Consultoria e Assessoramento Técnico-Contábil ao Setor de Contabilidade, da Prefeitura Municipal de Ibicuí-BA**, passará a vigor de **02/01/2020** até **31/12/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade da renovação do Contrato faz-se necessárias de forma a garantir a continuidade dos serviços Técnico Especializado de Consultoria e Assessoramento Técnico-Contábil ao Setor de Contabilidade, uma vez que há uma real necessidade de termos o apoio de uma assessoria contábil para tratar questões atuando na orientação em matérias complexas, estratégicas e relevantes para o Poder Público e ao agente político responsável pela prática dos atos administrativos e ordenamento de despesas. A Administração, por outro lado, também nutre interesse na manutenção do contrato mencionado, tendo em vista os serviços estar sendo prestados adequadamente, dentro da expectativa esperada, razão pela qual oportuna e conveniente à prorrogação contratual por mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS.

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), correspondente a parcelas mensais, igual e sucessivas de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) cada uma, vencíveis no último dia de cada mês e pagáveis até o 13º (decimo terceiro) dia útil do mês subsequente, do qual serão descontados na fonte os tributos e contribuições obrigatórias devidas, como também, a elaboração do Projeto da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária,



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, S/N, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

com a realização de audiências públicas e Prestação de Contas Anual que terá um custo equivalente a uma mensalidade cada.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária do Orçamento de cada Exercício Financeiro, sendo a seguinte Dotação Orçamentária:

02- Poder Executivo
Órgão 2- Prefeitura Municipal
03- Secretaria de Administração e Planejamento
Unidade 0301 – Administração e Planejamento
Atividade: 2007 – Gestão dos Serviços da Secretaria de Adm. e Planejamento
Elemento de Despesa: 339035.00 – Serviços de Consultoria
Fonte de Recurso: 1001.001

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original que não foram objeto deste aditivo. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, publicado em imprensa oficial, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibicuí (BA), 20 de dezembro de 2019.

Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal

META CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI - ME
Contratada

TESTEMUNHA:

Nome
RG.:

TESTEMUNHA:

Nome
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sra. **FERNANDA SANTOS ROCHA**, inscrita no CPF sob o nº 061.964.325-08, RG sob o nº 20.458.416-77 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Dom Pedro II, nº 221, casa do Fundo, centro, Ibicuí-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 001/2017, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 001/2017, cujo objeto é a **Locação do imóvel, situado Rua Dom Pedro II, nº 22, centro, Ibicuí-BA, a ser utilizado como instalação da Secretaria de Assistência e Previdência Social de Ibicuí-BA**, que passará a vigor **de 02 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula XI do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de **R\$ 10.200,00(dez mil e duzentos reais)**, correspondente ao valor mensal de **R\$ 850,00(oitocentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

4- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.01-DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2060-GESTÃO DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390360000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
1001003-TESOURO-FMAS



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 001/2017.

CLÁUSULA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

.Ibicuí-BA, 20 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

FERNANDA SANTOS ROCHA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MILENA M CONTRUCCI VIAGENS ME**, CNPJ nº 24.977.525/0001-40, estabelecida na Rua Felícia de Novaes, nº 39, Nossa Senhora de Fátima, Itabuna, Estado do Bahia, representada pelo(s) abaixo assinado Sra. **KARLA ANDREA MONTEIRO CONTRUCCI**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 002/2018, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 002/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas destinados a atender as necessidades da Administração Municipal, deste Município de Ibicuí - BA**, passará a vigor de **02 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Quarta do contrato firmado.

CLÁSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo os descontos de 2,0(dois por cento) sobre valores praticados pelas empresas permissionárias de transporte aéreo, com valor total estimado de R\$ 70.000,00(setenta mil reais), para a aquisição das passagens correspondente ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária, consignadas no Orçamento em vigor:

Poder 02 Executivo

Órgão 2- Prefeitura Municipal de Ibicuí

Secretaria: 02- Gabinete do Prefeito

Unidade- 02.01. Gabinete do Prefeito

Atividade 2003-Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito

Elemento da Despesa 33.90.39.00.00-Outros Servs. de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte – 1001.001

Poder 02 Executivo

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria: 03 Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade- 03.01. Administração e Planejamento

Atividade 2007-Gestão dos Serviços da Sec. de Administração e Planejamento

Elemento da Despesa 33.90.39.00.00-Outros Servs. Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte – 1001.001



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

Poder 02 Executivo
Órgão 3- Fundo Municipal de Saúde
Secretaria: 06- Secretaria Municipal de Saúde
Unidade- 06.01.Saúde
Atividade 2044-Gestão dos Serviços de Saúde
Elemento da Despesa 33.90.39.00.00-Outros Servs. de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte – 1211.001

Poder 02 Executivo
Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria: 07- Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade 0701 - Desenvolvimento Social
Projeto/Atividade 2060 - gestão dos SUAS –Sistema único de Assistência Social
Elemento da Despesa 33.90.39.00.00-Outros Servs. de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte – 1001.003

Poder 02 Executivo
Órgão 5 Fundo Municipal de Educação
Secretaria- 05 –Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade- 05.01 – Educação
Projeto Atividade- 2028 – Gestão dos serviços da Educação
Elemento da Despesa 33.90.39.00.00-Outros Servs. de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte – 1111.001

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 002/2018.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 20 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

MILENA M CONTRUCCI VIAGENS ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **ERNANDES DAMASCENA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº428.171.705-63, RG sob o nº 24.769.089-2 SSP/SPBA, residente e domiciliado a Rua Rodolfo Rodrigues da Silva, nº68, Bairro Tancredo Neves, Ibicuí-BA, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 003/2017, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 003/2017, cujo objeto é a **Locação do imóvel, situado à Rua Almir Ferreira Santos, nº50-térreo, Bairro Tancredo Neves, Ibicui - BA, a ser utilizado como funcionamento do PSF Dr. Wanderley Fraga Lima**, passará a vigor de **02 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula VI do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de **R\$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais)**, correspondente ao valor mensal de **R\$ 800,00(oitocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA– DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

3- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE06 – SECRETARIA DE SAÚDE
06.01- SAÚDE
2047- SAÚDE DA FAMÍLIA
3390360000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1212001-FMS-RECURSOS VINCULADOS



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 003/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 20 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

ERNANDES DAMASCENA OLIVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2019 DISPENSA Nº 002/2019

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **TERRAZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI-ME**” pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.013.697/0001-17, sediada a Rod. BR-116, KM 678, Jequié/Salvador, Distrito do Baixão Rural de Jequié- Jequié-BA., representada pelo Sr. **Leandro Henrique de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 858.919.875-89, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 004/2019, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 004/2019, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta, transporte e tratamento através de distribuição térmica (incineração) com destino final às cinzas dos resíduos do lixo hospitalar, da área de saúde, de acordo com critérios estabelecidos pela legislação ambiental vigente, conforme descrição dos serviços constante na proposta comercial**, passará a vigor **de 02 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Quarta do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), valor mensal de R\$1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais), referente ao exercício de 2020, do qual serão descontados na fonte os tributos e contribuições obrigatórias devidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município, à conta da seguinte programação:

Órgão 3: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria 06: Secretaria de Saúde
Unidade- 06.01. Saúde
Atividade 2044- Gestão dos Serviços de Saúde
Elemento da Despesa 33.90.39.00.00-Outros Servs.Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 1211.001

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 004/2019.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 20 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

TERRAZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI-ME”
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Sr. **WILSON LOPES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 000.644.155-62, RG sob o nº 07.759.774-54 SSP/BA, residente e domiciliado a Fazenda Buqueirão, situada no município de Ibicuí-BA, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 138/2018, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 005/2019, cujo objeto é a **Locação do imóvel, situado à Rua Marcelino da Silva Novo nº60- térreo, Bairro Guarani, Ibicuí-BA, a ser utilizado como funcionamento do PSF Dr. Paulo César Santana Andrade e NASF (Núcleo de Apoio a Saúde Familiar) a serviço da Sec. De Saúde do Município**, passará a vigor de **02 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Sexta do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$12.000,00(doze mil reais), em parcelas mensal de R\$ 1.000,00(hum mil reais), referente ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

0601 - SAÚDE

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

006 –Saúde para Todos

Atividade-2047- Saúde da Família

Elemento da Despesa - 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física- Fonte:

1211001- FMS RECURSOS PROPRIOS

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 005/2019.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 20 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

WILSON LOPES DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Sr. **ACIOLY SABINO DE SOUSA FILHO**, inscrita no CPF sob o nº 095.968.525-15, RG sob o nº 05359850 45 SSP/BA, residente e domiciliada a Pça. Duque de Caxias, snº, Distrito de Itaiá, Firmino Alves-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 005/2017, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 005/2017, cujo objeto é a **Locação do imóvel, situado Rua 12 de dezembro, nº200, Bairro Bom Jardim, Ibicuí-BA, a ser utilizado como funcionamento do Ponto de Apoio de Endemias**, passará a vigor **de 02 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula VI do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06 – SECRETARIA DE SAÚDE
06.01 - SAÚDE
2054- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3390360000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1212001-FMS-RECURSOS VINCULADOS



Prefeitura Municipal de Ibicuí
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 005/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 20 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

ACIOLY SABINO DE SOUSA FILHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2017

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Sr. **ISAC BATISTA DE ALMEIDA NETO**, inscrita no CPF sob o nº 125.495.528-30, RG sob o nº 04930061-09 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Melquíades de Almeida, nº16, Bairro Guarani, Ibicuí -BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 006/2017, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 006/2017, cujo objeto é a **Locação do imóvel, situado Rua Melquíades de Almeida, snº, Bairro Guarani, Ibicuí-Ba, a ser utilizado como funcionamento da Central de Regulação Municipal, de Consultas, exames e Procedimentos Ambulatoriais**, passará a vigor de **02 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula VI do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de **R\$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais)**, correspondente ao valor mensal de **R\$ 700,00(setecentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.01- SAÚDE

2044- GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3390360000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

1211001-FMS-RECURSOS PRÓPRIOS



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 006/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 20 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

ISAC BATISTA DE ALMEIDA NETO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2017

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Sra. **MARINALVA MEIRA GALVÃO**, inscrita no CPF sob o nº 058.887.605-44, RG sob o nº 00.976.229-90SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Deli Arruda, nº158, centro Ibicuí-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 007/2017, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 007/2017, cujo objeto é a **Locação do imóvel, situado à Rua Deli Arruda, snº-centro, Ibicuí - BA, a ser utilizado como funcionamento do Centro de Convivência (Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculo)**, passará a vigor **de 02 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula VI do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de **R\$ 10.800,00(dez mil e oitocentos reais)**, correspondente ao valor mensal de **R\$ 900,00(novecentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

4- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

07.01-DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2066-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3390360000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

1001003-TESOURO-FMAS



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 007/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 20 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

MARINALVA MEIRA GALVÃO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018 CREDENCIAMENTO Nº001/2018.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Sra. **MARIANA CHEQUER DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF n.º 047.681.655-67, inscrita no conselho regional de medicina sob o n.30208, residente e domiciliada na Rua: Francisco Barbosa de Araújo, nº31, Bairro: Tancredo Neves, Ibicui-Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 013/2018, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 017/2018, cujo objeto é a **execução de serviços de médico, plantões hospital e atendimento no PSF**, passará a vigor **de 02 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Segunda do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 160.000,00(cento e sessenta mil reais), referente ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

Órgão 3- Fundo Municipal de Saúde

Secretaria 06 – Secretaria de Saúde

Unidade 06.01 - Saúde

Projeto Atividade 2050- Atenção à Saúde em Média em Alta Complexidade – MAC

Elemento da Despesa- 33.90.36.0000- Outros Servs. de Terceiros- Pessoa Física

Fonte 1212.001; 1211.001

Órgão 3- Fundo Municipal de Saúde

Secretaria 06 – Secretaria de Saúde

Unidade 06.01 - Saúde

Projeto Atividade 2047- Saúde da família



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

Elemento da Despesa- 33.90.36.0000- Outros Servs. de Terceiros- Pessoa Física

Fonte 1212.001; 1211.001

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 013/2018.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 20 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

MARIANA CHEQUER DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **ALBERTO LIMA & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.659.050/0001-00, com sede à Av. Princesa Isabel, nº395- Itabuna Trade Center, sala 705, Parque Hugo Kaufmann, Itabuna/Ba, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 014/2017, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 014/2017, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestar serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de gestão pública administrativa municipal**, passando a vigor do dia **02 de janeiro de 2020 até a data 31 de Dezembro de 2020**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Quarta do contrato firmado.

CLÁSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global bruto de **R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)**, durante o exercício de 2020, em parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)** cada uma, vencíveis no último dia de cada mês e pagáveis até o 13º (décimo terceiro) dia útil do mês subsequente, do qual serão descontados na fonte os tributos e contribuições obrigatórias devidas.

CLÁSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
03.01 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2007 – Gestão dos Serviços da Secretaria de Administração e Planejamento
Elemento da Despesa 33.90.35.00.00- Serviços de Consultoria



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 007/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 20 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

ALBERTO LIMA & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018 CREDENCIAMENTO Nº001/2018

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Sra. **ARLENE VEIGA VIEIRA**, brasileira, portadora do CPF n.º 085.225.375-34, inscrita no conselho regional de medicina sob o n.3933, residente e domiciliada na Rua: José Veiga, nº33, Bairro: Centro, Ibicuí-Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 015/2018, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 015/2018, cujo objeto é a execução de serviços de médico, atendimento no PSF, passará a vigor **de 02 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Segunda do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 145.000,00(cento e quarenta e cinco mil reais), referente ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

Órgão 3- Fundo Municipal de Saúde

Secretaria 06 – Secretaria de Saúde

Unidade 06.01 - Saúde

Projeto Atividade 2047- Saúde da família

Elemento da Despesa- 33.90.36.0000- Outros Servs. de Terceiros- Pessoa Física

Fonte 1212.001; 1211.001

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 015/2018.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 20 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

ARLENE VEIGA VIEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **JULES ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.978.976/0001-12, com sede à Rua JJ Seabra, nº170, centro Itapetinga/Ba, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 015/2017, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, o presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação de prazo de 02 de janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Quarta do contrato firmado, como também, a **alteração da cláusula primeira – Do Objeto e da cláusula terceira – Do Preço, do contrato originário de Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria administrativa ao Gabinete do Prefeito e a Secretaria Municipal de Finanças**, firmado entre as partes em 02 de janeiro de 2017, passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

A cláusula primeira do originário contrato cujo objeto é de assessoria e consultoria administrativa, tem sua redação alterada, com aditamento/alteração de qualitativo do objeto do instrumento contratual, passando a dispor o seguinte:

“Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria administrativa ao Gabinete do Prefeito e a Secretaria Municipal de Finança, como também ao setor de licitações e contratos.”

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR

A cláusula terceira do originário contrato de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria administrativa, tem sua redação alterada, com aditamento/alteração de qualitativo do objeto do instrumento contratual, e conseqüente majoração no valor mensal dos serviços, no importe de R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais), passando a dispor o seguinte:

“Pela Prestação dos serviços ora pactuados, a Contratante pagará a Contratada, durante o exercício de 2019, considerando o período da assinatura do presente termo aditivo até 31 de



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

dezembro do corrente exercício, parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 8.000,00(oito mil reais)vencíveis no ultimo dia de cada mês e pagáveis até 13º(décimo terceiro) dia útil do mês subsequente, do qual serão descontados na fonte os tributos e contribuições obrigatórias devidas.”

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 96.000,00(noventa e seis mil reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

CLÁUSULA QUINTA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA SEXTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUÍ
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2007- GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. DE ADM.E PLANEJAMENTO
3390390000-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
1001001-TESOURO-PREFEITURA

CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 015/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

Ibicuí-BA, 18 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

JULES ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA
LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018 CREDENCIAMENTO Nº001/2018

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Sr. **AGAMENON LEAL BARBOSA**, brasileiro, portador do CPF n.º 093.825.695-53, inscrito no conselho regional de medicina sob o n.º6780, residente e domiciliado na Rua: Juracy Magalhães, nº75, Bairro: Centro, Ibicui-Bahia, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 017/2018, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 017/2018, cujo objeto é a execução de serviços de médico, plantões hospital, passará a vigor **de 02 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Segunda do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$.160.000,00(cento e sessenta mil reais), referente ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

Órgão 3- Fundo Municipal de Saúde

Secretaria 06 – Secretaria de Saúde

Unidade 06.01 - Saúde

Projeto Atividade 2050- Atenção à Saúde em Média em Alta Complexidade – MAC

Elemento da Despesa- 33.90.36.0000- Outros Servs. de Terceiros- Pessoa Física

Fonte 1212.001; 1211.001

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 017/2018.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 20 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

AGAMENON LEAL BARBOSA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 018/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **MASCARENHAS ANTUNES & FARIAS ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.958.025/0001-03, com sede à Rua Avelar, nº 75, andar 1 sala 01, centro, no município de Jaguaquara-BA., neste ato representada pela **Sra. Danielle Soares Antunes**, portadora do CPF nº010.006.605-40 e carteira de identidade RG nº0934701261-SSP-BA., inscrita na OAB/BA., sob o nº 34.422, residente à Rua Arthur Pires, nº140, centro, Ibicuí-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 018/2017, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 018/2017, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados de assessoria jurídica e patrocínio de causas judiciais em sede de 1º grau da justiça comum estadual, Reforma Administrativa, elaboração de projetos de lei e atualização da legislação municipal**, passará a vigor **de 02 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Quarta do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de **R\$ 96.000,00(noventa e seis mil reais)**, correspondente ao valor mensal de **R\$ 8.000,00(oito mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUÍ
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2007- GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. DE ADM.E PLANEJAMENTO
3390390000-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
1001001-TESOURO-PREFEITURA



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 018/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 20 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

MASCARENHAS ANTUNES & FARIAS ADVOCACIA E
ASSESSORIA JURÍDICA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO AO Contrato nº 021/2019, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **DM IMAGEM COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. E SERV EM EQ LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 16.656.144/0001-30, com sede a Avenida Filipinas, nº 04, bairro Felícia, Jd Guanabara, cidade de Vitória da Conquista-BA., devidamente representada por seu representante legal, o Sr. **DOANE VARGENS FERREIRA SOUZA**, portador da cédula de identidade nº 0953083934 SSP BA SSP BA, inscrita no CPF sob o nº 02313595510 doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justos e avançados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 021/2019, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 021/2019, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do aparelho de Raio X do Hospital Maternidade Anita Rodrigues Leal, como também para futuras aquisições de material para funcionamento do Raio X** passará a vigor **de 02 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Quarta do contrato firmado.

CLÁSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 43.900,00(quarenta e três mil e novecentos reais), correspondente ao lote 01 e lote 02 referente ao exercício de 2020.

CLÁSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município, à conta da seguinte programação:

02- Poder Executivo

3- Fundo Municipal de Saúde

06 – SECRETARIA DE SAÚDE.

2044 – Gestão dos Serviços de Saúde

Elemento de despesa; 3390.39.00.00: Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte 1211.001.

2050 – Atenção à Saúde em Média e Alta Complexidade-MAC

Elemento de despesa: 3390.39.00.00: Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Elemento de despesa: Material de Consumo

Fonte: 1212.001



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 021/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 20 de dezembro de 2019.

**Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE**

**DM IMAGEM COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. E
SERV EM EQ LTDA ME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018 CREDENCIAMENTO Nº001/2018

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Sr. **JOSE SCHETINI NETO**, brasileiro, portador do CPF n.º 118.413.895-87, residente e domiciliado à Avenida Olípio Rolim, nº 67, centro, na cidade de Itapetinga-BA, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 024/2018, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 024/2018, cujo objeto é a execução de serviços de médico, plantões hospital, passará a vigor **de 02 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Segunda do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais), referente ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

Órgão 3- Fundo Municipal de Saúde

Secretaria 06 – Secretaria de Saúde

Unidade 06.01 - Saúde

Projeto Atividade 2050- Atenção à Saúde em Média em Alta Complexidade – MAC

Elemento da Despesa- 33.90.36.0000- Outros Servs. de Terceiros- Pessoa Física

Fonte 1212.001; 1211.001

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 024/2018.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 20 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

JOSE SCHETINI NETO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2017

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Sra. **ADELICE FAGUNDES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 961.185.475-72, RG sob o nº 07759785-07 SSP/BA, residente e domiciliada a Av. do Asfalto, nº13- Ponto do Astério, Firmino Alves-Ba, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 026/2017, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 026/2017, cujo objeto é a **Locação do imóvel, situado Rua Dom Pedro I, nº 22, centro, Ibicuí-BA, a ser utilizado como alojamento dos policiais militares a serviço do município, de 02 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula VI do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de **R\$ 10.800,00(dez mil e oitocentos reais)**, correspondente ao valor mensal de **R\$ 900,00(novecentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUÍ
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2007- GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. DE ADM.E PLANEJAMENTO
3390360000-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS –PESSOA FÍSICA
1001001-TESOURO-PREFEITURA



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 026/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 20 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

ADELICE FAGUNDES DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 029/2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGENIO LTDA**, CNPJ nº 96.761.986/0001-91, sediada a Avenida Brumado, nº 230, Zabelê, na cidade de Vitória da Conquista-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 029/2018, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 029/2018, cujo objeto é a **Contratação de empresa para recarga de torpedos de oxigênio medicinal**, passará a vigor de **02 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Terceira do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de **R\$.49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, referente ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

02- Poder Executivo

3- Fundo Municipal de Saúde

06 – SECRETARIA DE SAÚDE.

2050 – Atenção à Saúde em Média e Alta Complexidade-MAC

Elemento de despesa; 3390.39.00.00: Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte 1211.001; 1212.001

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 029/2018.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 20 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGENIO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, Sr. **RUBERVALDO RODRIGUES CARDOSO**, inscrito no CPF sob o nº 187.161.645-04 e RG nº 171694295 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Francisco Barbosa de Araújo, nº78, Bairro Tancredo Neves, Ibicuí-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 036/2017, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 036/2017, referente à **Locação do imóvel, situado Rua Castro Alves, nº69, Bairro Guarani, Ibicuí-BA, para utilização em benefício da Secretaria de Administração e Planejamento**, celebrado entre as partes em 01 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 3.000,00(três mil reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto na cláusula sexta do contrato nº 036/2017, passando a vigor a partir da assinatura do presente termo aditivo até a data de 31 de dezembro de 2020.

CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUÍ
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2007- GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. DE ADM.E PLANEJAMENTO
3390360000-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS –PESSOA FÍSICA
1001001-TESOURO-PREFEITURA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 036/2017.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLASULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 20 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

Rubervaldo Rodrigues Cardoso
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2019

A Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **CARLOS AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 223.235.625-68, RG sob o nº 02.795.797-72 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 38, centro, Ibicuí-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 042/2019, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 042/2019, cujo objeto é a **Locação do imóvel, situado à Rua Francisco Barbosa Araujo, nº 14, bairro Tancredo Neves, Ibicuí - BA, a ser utilizado como funcionamento do ponto de apoio para os Garis**, passará a vigor de **02 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula VI do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de **R\$ 6.000,00(seis mil reais)**, correspondente ao valor mensal de **R\$ 500,00(quinzentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

Órgão 04 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretaria 07- Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade 07.01 – Desenvolvimento Social
Projeto Atividade-2060- Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social
33.90.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 1001.003

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 042/2019.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 20 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

CARLOS AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibiciuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 207/2017.

Contrato nº 207/2017
Processo Administrativo nº 189/2017
Pregão Presencial nº 049/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUÍ, E A EMPRESA META CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE IBICUI/BA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça São Pedro, 100, Centro, nesta cidade de Ibiciuí/BA, inscrito no CNPJ/MF Nº 13.857.701/0001-93, aqui denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **MARCOS GALVAO DE ASSIS**, brasileiro, casado, portador da Cedula de Identidade Nº 09.345.852-53 SSP-BA, inscrito no CPF/MF Nº 002.862.175-11, residente e domiciliado na Rua Manoel Novais, 77, Centro, Ibiciuí/BA., e a Empresa **META CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 23.828.564.0001-12, com sede a Praça da Bíblia, 88, salas 101 e 102, Centro na cidade de Itapetinga-BA., representada pelo abaixo assinado Sra. Ana Paula dos Anjos Miguez, inscrita no CPF sob nº 920.011.495-49, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 207/2017, considerando tratar-se de um serviço continuado, devidamente respaldado pelo Art. 57. Inciso II, da Lei 8.666/93, Lei que institui normas para Licitações e Contratos, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a contar de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, respeitando o limite estabelecido no Inciso II, do Art. 57 da mesma Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Preço Total para a prestação dos serviços será de R\$ 25.249,92 (Vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) correspondendo a R\$ 2.104,16 (Dois mil e Cento e Quatro Reais e Dezesseis Centavos) mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital do Pregão Presencial Nº. 049/2017 correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal, a saber:



PREFEITURA DE
IBICUI
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

02 – Poder Executivo
Orgão 2 – Prefeitura Municipal de Ibicuí
03 – Secretaria de Administração e Planejamento
Unidade 0301 – Administração e Planejamento
Atividade: 2007 – Gestão dos Serviços da Secretaria de Adm. e Planejamento
Elemento de Despesa: 339039.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1001.001

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (tres) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Itapetinga - Bahia, 20 de Dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUI

Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

META CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI

Ana Paula dos Anjos Miguez
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº.

2. _____
CPF Nº.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO Contrato nº 085/2019, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **PORTOGRAFICA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ nº 27.080.256/0001-02, sediada na Rua Quintino Bocaiuva, 133, andar 1, centro na cidade de Porto Seguro-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 085/2019, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 085/2019, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestar serviços gráficos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, passará a vigor de **02 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Terceira do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente Aditivo o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) correspondente ao lote 01.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

02.03.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

06.01 - SAÚDE

2044 – Gestão dos Serviços de Saúde

33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte – 1211.001

2046 – Piso de Atenção Básica Fixo

33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte - 1212001

2050 - Atenção a Saúde em Media e Alta Complexidade-MAC

33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte -1212001

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 085/2019.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 20 de dezembro de 2019.

**Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE**

**PORTOGRAFICA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2017, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **VIAÇÃO SALUTARIS E TURISMO SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.285.454/0025-10, com sede a Estação de Apoio Rodoviário coletivo 0, Felicia, Vitoria da Conquista-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 086/2017, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 086/2017, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada e do ramo, para aquisição de passagens rodoviárias para o município de Salvador para atender as demandas do tratamento fora do domicílio(TFD) e deslocamento de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração**, passará a vigor **de 02 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Sexta do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 72.122,40(setenta e dois mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos), pelos serviços prestados correspondente ao exercício de 2020..

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.01- SAÚDE

2050- ATENÇÃO À SAÚDE EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC

3390480000-OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

1211001-FMS-RECURSOS PRÓPRIOS;1212.001- RECURSOS VINCULADOS

2044- GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3390360000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

1211001-FMS-RECURSOS PRÓPRIOS



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUÍ
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2007- GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. DE ADM.E PLANEJAMENTO
3390390000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1001001-TESOURO-PREFEITURA

4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0701-DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2060-GESTÃO DO SUAS-SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3390390000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1001003-TESOURO-FMAS – 1311.001 -FNAS

5 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01- EDUCAÇÃO
2028-GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO
3390390000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1111001-MDE RECURSOS PRÓPRIO

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 086/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 20 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

VIAÇÃO SALUTARIS E TURISMO SA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO Contrato nº 086/2019, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **ANDRE LUIZ ALVES SANTOS**, CNPJ nº 10.818.080/0001-40, sediada na Rua 2 de julho, 340, centro, na cidade de Ibicarai-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 086/2019, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 086/2019, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestar serviços gráficos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação**, passará a vigor **de 02 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Terceira do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente Aditivo o valor de R\$ 322.8000,00 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos reais) correspondente aos lotes 03,04, 05 do referido pregão, no valor de R\$ 135.000,00, R\$ 120.800,00, R\$ 67.000,00, respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

02.03.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

06.01 - SAÚDE

2044 – Gestão dos Serviços de Saúde

33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte – 1211.001

2046 – Piso de Atenção Básica Fixo

33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte - 1212001

2050 - Atenção a Saúde em Media e Alta Complexidade-MAC

33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte -1212001

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0501 -EDUCAÇÃO

2028 –Gestão dos Serviços da Educação



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 11.001

2031 –Manutenção e Desenvolvimento do ensino fundamental

33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 11.13001, 1115001

2038 –Apoio a Realização e eventos Culturais e Festejos Tradicionais

3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 1001001

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 086/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 18 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

ANDRE LUIZ ALVES SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO Contrato nº 087/2019, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **JADSON SANTOS MATOS**, CNPJ nº 17.359.377/0001-34, sediada a rua Jesiel Noberto, nº 216, centro, na cidade de Nova Canaã-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 087/2019, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 087/2019, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestar serviços gráficos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, passará a vigor de **02 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Terceira do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente Aditivo o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) correspondente ao lote 02 do referido pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

02.03.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

06.01 - SAÚDE

2044 – Gestão dos Serviços de Saúde

33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte – 1211.001

2046 – Piso de Atenção Básica Fixo

33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte - 1212001

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 087/2019.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 20 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

JADSON SANTOS MATOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO Contrato nº 088/2019, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **EVA IMPRESSÃO PUBLICITARIA LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº 15.090.520/0001-00, com endereço na Avenida Itabuna, 82, centro na cidade de Ibicarai-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 088/2019, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 088/2019, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestar serviços de comunicação visual e serviços gráficos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração**, passará a vigor **de 02 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Terceira do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente Aditivo o valor de R\$ 322.8000,00 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos reais), exercício de 2020, correspondente aos lotes 03,04, 05 do referido pregão, no valor de R\$ 135.000,00, R\$ 120.800,00, R\$ 67.000,00, respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

02.03.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

06.01 - SAÚDE

2044 – Gestão dos Serviços de Saúde

33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte – 1211.001

2046 – Piso de Atenção Básica Fixo

33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte - 1212001

2050 - Atenção a Saúde em Media e Alta Complexidade-MAC

33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte -1212001

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0501 -EDUCAÇÃO

2028 –Gestão dos Serviços da Educação

33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 11.001



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

2031 – Manutenção e Desenvolvimento do ensino fundamental
33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 11.13001, 1115001

2038 – Apoio a Realização e eventos Culturais e Festejos Tradicionais
3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 1001001

02.04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

07.01- DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2060 – Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência social
33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1311.001 e 1001.003

2066 – Proteção Social Básica

33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1311.001

2062 – Gestão do Programa Bolsa Família

33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1311.001 e 1001.003

2069 – Programa Primeira Infância

33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1311.001 e 1001.003

02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

03.01 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2007 – Gestão dos Serviços da Secretaria de Administração e Planejamento

33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte – 1001.001

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 088/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 14 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ibicuí

Marcos Galvão de Assis

CONTRATANTE

EVA IMPRESSÃO PUBLICITARIA LTDA

CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO Contrato nº 089/2019, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **RAIMUNDO MESSIAS GUIMARÃES ME**, CNPJ nº 12.069.525/0001-62, sediada na Rua Jose Coelho, 31, B,bairro Santo Antonio, na cidade de Iltabuna-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 089/2019, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 089/2019, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestar serviços gráficos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social**, passará a vigor **de 02 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Terceira do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente Aditivo o valor de R\$ 213.000,00(duzentos e treze mil reais), para exercício de 2020, correspondente ao **lote 06, 07**, do referido pregão no valor de R\$ 126.000,00, R\$ 87.000,00, respectivamente .

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

02.04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.01- DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2060 – Gestão do SUAS –Sistema Único de Assistência social
33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1311.001 e 1001.003
2066 – Proteção Social Básica
33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1311.001

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 089/2019.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 20 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

RAIMUNDO MESSIAS GUIMARÃES ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº CONTRATO Nº 093/2019, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **CANGUÇU LOTEAMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.598.854/0001-14, sediada a rua José Veiga, nº 283, centro, na cidade de Ibicuí-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 093/2019, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 093/2019, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia compreendendo todas as atividades de elaboração de projetos, plantas e laudos, acompanhamento e fiscalização de obras públicas, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo**, passará a vigor de **02 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Quarta do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de **R\$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais)**, pagável em parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$ 10.350,00 (dez mil e trezentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

03.01 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2007 – Gestão dos Serviços da Secretaria de Administração e Planejamento

Elemento da Despesa 3390.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1001.001

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 093/2019.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 20 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

CANGUÇU LOTEAMENTOS E EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIO EIRELI ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.:



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, S/N, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2017

VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IBICUÍ/BA E A EMPRESA SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUÍ - BA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.857.701/0001-93, sediada a Praça São Pedro, s/nº, Centro, Ibicuí - Bahia, aqui representado pelo Prefeito do Município o Sr. Marcos Galvão de Assis, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.543.618/0001-72, com endereço à Avenida Luiz Eduardo Magalhães, nº 129, sala 101, Centro, Simões Filho, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Sr. **Wedson Andrade Freire**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 0453014844 SSP/BA e CPF nº 636.069.925-72, residente no Loteamento Aquários, 348, Edf. Jacarandá, Apt. 1203 A, Pituba, Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.810-200 doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fulcro no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, firmar o presente **Termo Aditivo**, decorrente do **CONTRATO Nº 095/2017**, celebrado em **24/02/2017**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA QUARTA**, do Contrato de nº 095/2017, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO/ADITIVO

O prazo de vigência do Contrato nº 095/2017, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a prestação de serviços continuados de locação e manutenção dos Sistemas Integrados de contabilidade Pública, com sistemas integrado para transferência de dados ao Portal de Transparência, Tesouraria, Patrimônio, Licitações, Contratos, Compras e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibicuí, incluindo os módulos de Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, para atender as unidades administrativas deste Município, passará a vigor de **02/01/2020** até **31/12/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade da renovação do Contrato faz-se necessárias de forma a garantir a continuidade dos serviços de locação e manutenção dos Sistemas Integrados de contabilidade Pública, com sistemas integrado para transferência de dados ao Portal de Transparência, Tesouraria, Patrimônio, Licitações, Contratos, Compras e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibicuí, incluindo os módulos de Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual a este município. A Administração, por outro lado, também nutre interesse na manutenção do contrato mencionado, tendo em vista os serviços estar sendo



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, S/N, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

prestados adequadamente, dentro da expectativa esperada, razão pela qual oportuna e conveniente à prorrogação contratual por mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS.

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente ao lote 01, do referido pregão pagável em parcelas mensais, igual e sucessivas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada uma, vencíveis no último dia de cada mês e pagáveis até o 13º (décimo terceiro) dia útil do mês subsequente, do qual serão descontados na fonte os tributos e contribuições obrigatórias devidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUÍ
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.01-FINANÇAS
04-ADMINISTRAÇÃO
123- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
004- GESTÃO DA FINANÇAS PÚBLICAS
2025- GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3390390000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1001001-TESOURO-PREFEITURA

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original que não foram objeto deste aditivo. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, publicado em imprensa oficial, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibicuí (BA), 20 de dezembro de 2019.

Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal

SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

Nome
RG.:

Nome
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2017, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa o **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.208/0001-76, com sede localizada na Av. Tancredo Neves, nº 2539, Edf. CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, sala 2001, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820.021, por meio do seu representante legal Presidente **JOSÉ REIS ABOBOREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 6.713 e residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 096/2017, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 096/2017, cujo objeto é a **locação de sistemas (software) para publicação na internet no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação, conforme descrição constante no Termo de Referencia**, que passará a vigor **de 02 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Sexta do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de **R\$ 46.400,00(quarenta e seis mil e quatrocentos reais)**, correspondente aos lotes 02 e 03, do referido pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

- 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUÍ
- 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 03.01-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 2007- GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. DE ADM.E PLANEJAMENTO
- 3390390000-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
- 1001001-TESOURO-PREFEITURA



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 096/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 20 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA - IMAP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018 CREDENCIAMENTO Nº001/2018

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Sr. **CARLOS SILVEIRA ANDRADE**, brasileiro, portador do CPF n.º 003.558.955-87, inscrito no conselho regional de medicina sob o n.º1554, residente e domiciliado na Rua: Artur Pires, nº33, Bairro: Centro, Ibicuí-Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 019/2018, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 019/2018, cujo objeto é a execução de serviços de médico, plantões hospital e atendimento no PSF, passará a vigor **de 02 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Segunda do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais), referente ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

Órgão 3- Fundo Municipal de Saúde

Secretaria 06 – Secretaria de Saúde

Unidade 06.01 - Saúde

Projeto Atividade 2050- Atenção à Saúde em Média em Alta Complexidade – MAC

Elemento da Despesa- 33.90.36.0000- Outros Servs. de Terceiros- Pessoa Física

Fonte 1212.001; 1211.001

Órgão 3- Fundo Municipal de Saúde

Secretaria 06 – Secretaria de Saúde

Unidade 06.01 - Saúde

Projeto Atividade 2047- Saúde da família



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

Elemento da Despesa- 33.90.36.0000- Outros Servs. de Terceiros- Pessoa Física

Fonte 1212.001; 1211.001

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 019/2018.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 20 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

CARLOS SILVEIRA ANDRADE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 126/2017 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2017

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-BA** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **MURILO VEIGA VIERA ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.480.915/0001-16, sediada a travessa Presidente Vargas, 1000, centro, na cidade de Iguai- Bahia, devidamente representada pelo Sr. **MURILO VEIGA VIEIRA**, carteira de identidade nº 0804507929 SSP BA e CPF nº 89474635587, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 126/2017, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 126/2017, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestar serviço de locação de veículos e maquinas pesadas para atender as diversas Secretarias do município de Ibicuí, conforme especificado: Sec. Administração, Sec. de Educação, Sec. de Tansportes e Sec. de Saúde**, passará a vigor de **02 de janeiro de 2020 até 29 de Fevereiro de 2020**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Décima Primeira do contrato firmado.

CLÁSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 1.290.000,00(hum milhão e duzentos e noventa mil reais), para os lotes 01 e 02, se refere ao lote 01, o valor mensal de R\$ 95.000,00(noventa e cinco mil reais), e lote 02, o valor global de R\$ 1.100.000,00(hum milhão e cem mil reais), que será pago de acordo com os serviços executados, por hora, esporádico, correspondente aos serviços prestados para exercício de 2020.

CLÁSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

- 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 07.01-DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 2060- GESTÃO DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 3390390000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
- 1001003-TESOURO-FMAS; 1311.001- FNAS



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

5 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01-EDUCAÇÃO
2028-GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO
3390390000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1111001- MDE- RECURSOS PRÓPRIO

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUÍ
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2007- GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. DE ADM.E PLANEJAMENTO
2010- MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
3390390000-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
1001001-TESOURO-PREFEITURA

3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06 – SECRETARIA DE SAÚDE
06.01- SAÚDE
2044- GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
2050 – ATENÇÃO A SAÚDE EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
3390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1211001-FMS-RECURSOS PRÓPRIOS
1212001 – FMS RECURSOS VINCULADOS

0701-DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 –ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
007 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2069 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA
3390390000-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1311001 FNAS

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 126/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

Ibicuí-BA, 20 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

MURILO VEIGA VIERA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 132/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-BA** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **MAB PRODUÇÕES DE EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 22.123.818/0001-34, sediada a rua Monteiro Lobato, nº 948, Morada da Lua, na cidade de Barreiras-BA devidamente representada pelo titular Sr. **MARINALDO ALVES BARRETO**, carteira de identidade nº 833576968 SSP BA, e CPF nº 958.747.125-34, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 132/2017, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 132/2017, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestar serviços de Locação, com montagem e desmontagem, de estruturas necessárias e equipamentos, para shows em praça pública referente aos Festejos Comemorativos do município de Ibicuí-BA**, passará a vigor de **02 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Sexta do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 408.150,00 (quatrocentos e oito mil e cento e cinquenta reais) referente aos lotes 01, 02, 03, 04, no valor total de R\$ 49.800,00, R\$ 140.200,00, R\$ 159.250,00, R\$ 58.900,00 respectivamente correspondente aos serviços prestados no exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

5 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.02- CULTURA

2038- APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS

2039- APOIO A REALIZ.DE EVENTOS CULTURAIS E FEST.TRAD.DISTRITO AGUA DOCE

2040- APOIO A REALIZ.DE EVENTOS CULTURAIS E FEST.TRAD. DISTRITO DE IBITUPÃ

3390390000- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

1001001-TESOURO-PREFEITURA



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 132/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 20 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

MAB PRODUCOES DE EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 077/2017

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **PAULINO VAZ PEIXOTO NETO**, inscrito no CPF sob o nº 21548510530, RG sob o nº 1.192613 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Regis Pacheco, nº25, centro, Ibicuí-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 136/2017, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 136/2017, cujo objeto é a **Locação dos imóveis (térreo e sub solo), situado à Praça Regis Pacheco, nº25 A, centro, Ibicuí-BA, a ser utilizado como funcionamento da Secretaria Municipal de Educação**, passará a vigor **de 02 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula VI do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de **R\$ 15.600,00(quinze mil e seiscientos reais)**, correspondente ao valor mensal de **R\$ 1.300,00(hum mil e trezentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

5 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01-EDUCAÇÃO
2028-GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO
3390360000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
1111001- MDE- RECURSOS PRÓPRIO

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 136/2017.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 20 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

PAULINO VAZ PEIXOTO NETO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2018

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Sr. **CAIO AVELINO SILVA SANTANA**, inscrito no CPF sob o nº 046.572.775-10, RG sob o nº 15.103.603-95 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Bartolomeu Mariano, nº338-1º Andar, Pontalzinho, Itabuna-BA, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 138/2018, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 138/2018, cujo objeto é a **Locação do imóvel, situado Rua Roberto Barbosa Andrade, snº, Bairro Pe. Eugênio Cismázia, Ibicuí-BA, a ser utilizado como funcionamento do Conselho Tutelar do Município**, passará a vigor **de 02 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Sexta do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$.4.200,00(quatro mil e duzentos reais), em parcelas mensal de R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais), referente ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

Órgão 04 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretaria 07- Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade 07.01 – Desenvolvimento Social
Atividade-2061- Gestão dos Servs. do Fundo Munic.de Assist. à Criança e ao Adolescente
Elemento da Despesa - 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física- Fonte: 1001.001

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 138/2018.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 20 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

CAIO AVELINO SILVA SANTANA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 149/2018 DISPENSA Nº 041/2018

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **ALEX DA SILVA SUZARTE DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.360.005/0001-90, com sede na Rua do Rosario, nº 15, dois de julho na cidade de Salvador-BA, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 149/2018, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 149/2018, cujo objeto é a **Contratação de casa de apoio, na cidade de Salvador, Bahia, para acolher os pacientes em tratamento fora do domicílio, que se encontra em situação de vulnerabilidade social, decorrentes da ausência de saúde e condições financeiras suficientes, para custear seu tratamento, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde do município**, passará a vigor de **02 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Quarta do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município, à conta da seguinte programação:

Poder 02 Executivo
Órgão 3- Fundo Municipal de Saúde
Secretaria: 06 - Secretaria de Saúde
Unidade- 06.01 Saúde
Atividade 2046 – Piso de Atenção Básica Fixo
Elemento da Despesa 33.90.39.00.00- Outros Servs.Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 1211.001; 1212.001

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 149/2018.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 20 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

ALEX DA SILVA SUZARTE DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2019, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **MIRANDA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.173.218/0001-90, com sede à Q SHIS CL QI 26, EDIFÍCIO SERRANO CENTER, SALAS 210, 212, 213, LAGO SUL, BRASÍLIA –DISTRITO FEDERAL, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 150/2019, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 150/2019, cujo objeto é a **prestação de serviços técnicos jurídicos especializados na assessoria e consultoria jurídicas, visando o acompanhamento e o manejo de ações judiciais junto à Justiça Federal, Tribunais Regionais Federais – TRFs –, Superior Tribunal de Justiça – STJ – e Supremo Tribunal Federal – STF –, bem como acompanhamento de processos administrativos junto à União, seus ministérios e autarquias, assim também, elaborando, quando necessárias, manifestações e defesas escritas e orais, bem como orientações jurídico-administrativas, mediante ordem de serviço expedida pelo Gabinete do Prefeito Municipal..**, passando a vigor do dia **02 de janeiro de 2020** até a data **31 de Dezembro de 2020**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Quarta do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global bruto R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) durante o exercício de 2020, em parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)cada uma, vencíveis no último dia de cada mês e pagáveis até o 13º (décimo terceiro) dia útil do mês subsequente, do qual serão descontados na fonte os tributos e contribuições obrigatórias devidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
03.01 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2007 – Gestão dos Serviços da Secretaria de Administração e Planejamento
Elemento da Despesa 33.90.35.00.00- Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 150/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 20 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

MIRANDA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 069/2019

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sra. **LUCIMAR JESUS DA SILVA DE MIRANDA**, inscrito no CPF sob o nº 040.192.045-35, RG sob o nº 14.163.836-20 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Manoel Rodrigues de Moraes, nº74-centro- Ibicuí-BA, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 156/2019, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 156/2019, cujo objeto é a **Locação do imóvel, situado à Rua Lafaiete Coutinho,239, centro, Ibicuí-BA, a ser utilizado como funcionamento da USF Marilélia Benício Santana, a serviço da Sec. De Saúde do Município**, passará a vigor **de 02 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Sexta do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 12.000,00(doze mil reais), em parcelas mensal de R\$ 1.000,00(hum mil reais), referente ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

0601 - SAÚDE

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

006 –Saúde para Todos

Atividade-2047- Saúde da Família

Elemento da Despesa - 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física- Fonte:

1211001- FMS RECURSOS PROPRIOS

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 156/2019.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 20 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

LUCIMAR JESUS DA SILVA DE MIRANDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO AO Contrato nº 156/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o o **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.208/0001-76, com sede localizada na Av. Tancredo Neves, nº 2539, Edf. CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, sala 2001, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820.021, por meio do seu representante legal Presidente **JOSÉ REIS ABOBOREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 6.713 e residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 156/2017, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 156/2017, cujo objeto é a **Contratação de empresa para licença de serviço online de saúde para laudos de Eletrocardiograma para atender a demanda do Hospital Maternidade Anita Rodrigues Leal**, passará a vigor **de 02 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula VI do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais), correspondente ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.01- SAÚDE

2044- GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

2050- ATENÇÃO À SAÚDE EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

3390390000- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

1212001-FMS-RECURSOS VINCULADOS; 1211001-FMS-RECURSOS PRÓPRIOS



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 156/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 20 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA - IMAP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 159-A/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2018

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Sr. **MARCOS ANTÔNIO GHIDETTI CAETITÉ**, brasileiro, portador do Documento de Identidade nº 02.055.768-00, inscrito no CPF n.º 384.711.245-72, residente e domiciliado na Fazenda Recreio II, 1 Zona Rural do Distrito de Ibitupã, Ibicuí/BA, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 159-A/2018, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 159-A/2018, cujo objeto é a locação de uma área de terra da Fazenda Recreio, distrito de Ibitupã, Ibicuí-Ba., equivalente a 02 hectares, a ser utilizado como depósito de materiais, em benefício Secretaria de Administração e Planejamento do Município, passará a vigor **de 02 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Quarta do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta locação, correrão por conta da dotação orçamentária:

Poder 02 Executivo
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria: 03 Secretaria de Administração e Planejamento
Unidade- 03.01. Administração e Planejamento
Atividade 2007-Gestão dos Serviços da Sec. de Administração e Planejamento
Elemento da Despesa 33.90.36.00.00-Outros Servs.Terceiros Pessoa Física
Fonte: 1001.001

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 159-A/2018.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 20 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

MARCOS ANTÔNIO GHIDETTI CAETITÉ
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2018 CREDENCIAMENTO Nº001/2018

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Sr. **BERNARDO RUY SANTOS COSTA**, brasileiro, portador do CPF n.º 12.750.878-33, inscrita no conselho regional de medicina sob o n.º32588/BA, residente e domiciliado à Praça Castro Alves, nº 66, centro, na cidade de Iitororó-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 198/2018, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 198/2018, cujo objeto é a execução de serviços de médico, plantões hospital, passará a vigor **de 02 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Segunda do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), referente ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

Órgão 3- Fundo Municipal de Saúde

Secretaria 06 – Secretaria de Saúde

Unidade 06.01 - Saúde

Projeto Atividade 2050- Atenção à Saúde em Média em Alta Complexidade – MAC

Elemento da Despesa- 33.90.36.0000- Outros Servs. de Terceiros- Pessoa Física

Fonte 1212.001; 1211.001

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 198/2018.



Prefeitura Municipal de Ibicuí
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 20 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

BERNARDO RUY SANTOS COSTA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219/2019, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **M V F CRUZ SEZA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.861.662/0001-03, com sede na Rua Dr. Osvaldo Gouveia, 52, 1º andar centro, na cidade de Ibicuí – BA, representada neste ato pelo Sr. **RONALDO DE ALMEIDA SEZA**, portador da cédula de identidade nº 755952901 SSP BA, inscrita no CPF sob o nº 830776185-91, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 219/2019, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 219/2019, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestar serviços de acesso à rede mundial de computadores – INTERNET, em benefício da Sec. de Administração e Planejamento, Sec. de educação e Sec. de Saúde e Secretaria de Assist. e Previdência**, passará a vigor de **02 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Quarta do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de **R\$ 60.000,00(sessenta mil reais)**, correspondente aos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, pagável em parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$ 5.000,00(cinco mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

2- PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUÍ
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2007- GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. DE ADM.E PLANEJAMENTO
3390390000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1001001-TESOURO-PREFEITURA



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

5 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01-EDUCAÇÃO
2028-GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO
3390390000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1111001- MDE- RECURSOS PRÓPRIO

4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.01-DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2060- GESTÃO DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390390000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
1001003-TESOURO-FMAS

3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06 – SECRETARIA DE SAÚDE
0601- SAÚDE
2044- GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3390390000- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
1211001-FMS-RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 219/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 20 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

M V F CRUZ SEZA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, S/N, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 221/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
029/2019
CREDENCIAMENTO Nº 005/2019**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
221/2019 QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE IBICUÍ/BA E A
EMPRESA SERVIÇOS INTINERANTES EM
SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUÍ - BA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.857.701/0001-93, sediada a Praça São Pedro, s/nº, Centro, Ibicuí - Bahia, aqui representado pelo Prefeito do Município o Sr. Marcos Galvão de Assis, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **SERVIÇOS INTINERANTES EM SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrita sob o CNPJ sob o n.º 14.847.669/0001-28, com sede a Praça Jovino Arsenio da Silva Filho, 291, na cidade de Condeuba-BA, representado neste ato por pelo Sr. DOREEDSON RIBEIRO PEREIRA, portador da cédula de identidade n.º 53.465.88-4 SSP BA, CPF 159.989.508-01, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, firmar o presente **Termo Aditivo**, decorrente do **CONTRATO Nº 221/2019**, celebrado em **23/09/2019**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA TERCEIRA**, do Contrato de nº 221/2019, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO/ADITIVO

O prazo de vigência do Contrato nº 221/2019, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, tendo como objeto a prestação de serviços para a realização de atendimentos e procedimentos odontológicos através de unidades móveis de saúde para atender demanda do Município de Ibicuí, Estado da Bahia, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, conforme proposta comercial, passará a vigor de **02/01/2020** até **31/12/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade da renovação do Contrato faz-se necessárias de forma a garantir a continuidade dos serviços a Secretaria de Saúde, uma vez que há uma real necessidade de termos prestação dos serviços continuados para prática dos atos administrativos, com vistas ao interesse público e bem estar social e saúde pública da comunidade. A Administração, por outro lado, também nutre interesse na manutenção do contrato mencionado, tendo em vista os serviços estar sendo prestados



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, S/N, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

adequadamente, dentro da expectativa esperada, razão pela qual oportuna e conveniente à prorrogação contratual por mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS.

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de **R\$ 288.430,62 (Duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta e dois centavos)**, conforme tabelas dos procedimentos/serviços, anexos 01 e 02, nos quais fazem referências a quantidades por estimativa, **não estando o MUNICÍPIO DE IBICUÍ-BA obrigado de nenhuma forma a contratá-los na sua totalidade.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária do Orçamento de cada Exercício Financeiro, sendo a seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: 03.07.01 – Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2049 – Saúde Bucal;

Elementos de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original que não foram objeto deste aditivo. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, publicado em imprensa oficial, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibicuí (BA), 20 de dezembro de 2019.

Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal

SERVIÇOS INTINERANTES EM SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, S/N, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

TESTEMUNHA:

Nome
RG.:

TESTEMUNHA:

Nome
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2018, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **REDMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.610.705/0001-54, estabelecida na Avenida Otavio Santos, nº 227, bairro Recreio, na cidade de Vitória de Conquista-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avançados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 226/2018, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 226/2018, cujo objeto é **contratação de profissionais especializados, medico urologista, para prestação de serviços referente a consultas, atendimentos e atividades educativas, obedecendo as condições das ações de referência, local da unidade de referência e forma de encaminhamento oferecidas no projeto "HOMEM TAMBÉM SE CUIDA"**, passará a vigor **de 02 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Quarta do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), no período de 12 meses, referente ao exercício de 2020, em parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desse contrato correrão a conta da Dotação Orçamentária constantes do QDD da Lei Orçamentária anual para 2020:

3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06 – SECRETARIA DE SAÚDE.

06.01- SAÚDE

2046 – Piso de Atenção Básica Fixo

Elemento da Despesa: 33.90.39.00.00- Outros Servs. de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte – 1211.001, 1212001

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 226/2018.



Prefeitura Municipal de Ibicuí
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 20 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

REDMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.: